



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 01/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.-

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOSE EDUARDO AGUIAR, portador do RG. nº 18.880.378 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.686.828-93, brasileiro, casado, servidor público Estadual, residente e domiciliado na Rua Julio José Pinheiro do Padro, 22, em Santa Adélia-SP, na condição de Presidente da Câmara, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa “**GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTA. EPP**”, CNPJ. Nº 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, neste ato representada pela Gerente Geral MARIANA AUGUSTA DE SOUZA, brasileira, portadora RG. nº 5.540.109, CPF/MF nº 030.976.064-08, denominada CONTRATADA, residente e domiciliada em São Paulo-SP, tendo celebrado em 04.01.2021 contrato de prestação de serviços consistentes no fornecimento diário pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de correio eletrônico e “website”, de boletim de publicações de interesse da Câmara Municipal, conforme consta no Contrato 01/2021 – Cláusula 2 – DO OBJETO DO CONTRATO, para o período de 05.01.2021 à 04.01.2022, pelo valor anual de R\$ 2.415,00, resolvem, de comum acordo, e conforme termo de Aviso de Encerramento/Proposta de Renovação, conforme faculta o art. 57, n. II, da Lei de Licitações, c.c. a cláusula 5, subitem 5.1, do referido contrato, em prorrogar a referida avença por mais 12 meses, compreendidos no período de 05.01.2022 à 04.01.2023, sendo que o preço a que se refere a cláusula 3, subitem 3.1, dessa avença, no valor de R\$2.415,00, fica MANTIDO NO MESMO VALOR, sem aplicação da variação do índice do IGP-M, previsto no parágrafo único do subitem 5.1, no período, sendo que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária Poder Legislativo: 01 - Legislativo - 010100 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas -

Ass



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido ajuste.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 07 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

Vereador Jose Eduardo Aguiar

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP

Mariana Augusta de Souza

Gerente Geral

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 – Antonio Elcio Benatti
Diretor Geral

02 – Carlos Mauricio Pazinatti
Técnico em Contabilidade